



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 214/2021 – São Paulo, terça-feira, 23 de novembro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0021873-68.2015.4.03.8000

Interessado(a): César de Moraes Sabbag

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde e a licença já concedida pelo Despacho 8206733, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG, licença-saúde de 15 a 24 de novembro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 2428, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação no dia 7 de janeiro de 2022, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 10195, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/11/21, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 150675103,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4<sup>a</sup> Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5007648-16.2021.403.6102, da 9<sup>a</sup> Vara, a partir de 18/11/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10185, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 1<sup>a</sup> Vara de Itapeva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 16 e 17/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EVEDALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 11, 12, 16 e 17/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 16 e 17/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 4 e 5/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 11 e 12/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, nos dias 11 e 12/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10180, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 11 e 12/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 9741/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10179, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16 a 19/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 12/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 12/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 10183, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 12, 16 e 17/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 10186, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 8, 12, 16 e 17/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATA DE JULGAMENTO Nº 8207270/2021

### ATA DA 498ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtuosa) nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional) e Toru Yamamoto (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 497ª Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2021.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

#### **00001 - Processo: 0281964-33.2021.4.03.8000 - Concurso de Remoção**

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Leticia Daniele Bossonario (Requerente), Camila Martins Tonello (Requerente) e Tribunal Regional da 3ª Região (Requerido).

Assunto: I Concurso de Remoção Externa de Juiz Federal Substituto - Edital PRESI/GABPRES n. 1/2021

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, indeferiu os pedidos de remoção externa para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região das magistradas LETICIA DANIELE BOSSONARIO e CAMILA MARTINS TONELLO e aprovou o encaminhamento do presente expediente administrativo ao E. Órgão Especial, nos termos do art. 11, II, alínea g, do Regimento Interno deste Tribunal, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

#### **00002 - Processo: 0313294-48.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federa de Franca/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Franca, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00003 - Processo: 0293435-46.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mauá/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Mauá, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00004 - Processo: 0293444-08.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00005 - Processo: 0293561-96.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada remotamente no Fórum Federal de Santo André, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00006 - Processo: 0313472-94.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Ribeirão Preto, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00007 - Processo: 0293539-38.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Santo André, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00008 - Processo: 0293548-97.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Santo André, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00009 - Processo: 0293552-37.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Santo André, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00010 - Processo: 0293559-29.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Santo André, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

**00011 - Processo: 0291335-21.2021.4.03.8000 - Promoção de Magistrado**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Promoção de Juiz Federal Substituto – Edital nº 7 - PRESI/GABPRES, de 05/08/2021

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos deduzidos pelos magistrados inscritos ao Órgão Especial para deliberação e votação, na forma preconizada pelo art. 11, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e vinte e cinco minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema elet SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Mairan Maia**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/11/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8252383/2021

**Processo SEI n.º** 0314605-74.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora e coordenadora do Webinário "A Prevenção e o Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no Âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região", na modalidade a distância; **Contratada:** Monique Marchioli Leite (CPF nº 615.888.221-68); **Valor Total:** R\$347,00 (trezentos e quarenta e sete reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 19/11/2021, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO 8254219 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal nº 213, de 22/11/2021, onde se lê: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos de som e dos sistemas de som nos plenários dos 2º, 3º e 14º andares, no auditório do 25º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e equipamentos não fixos e de backup, pelo período de 30 meses.", leia-se: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos de som e dos sistemas de som nos plenários dos 2º, 3º e 14º andares, no auditório do 25º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e do auditório e Vara-Padrão do Edifício FUNCEF-EMAG e equipamentos não fixos e de backup, pelo período de 30 meses."

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO - Pregoeira substituta

Documento assinado eletronicamente por **Eleusis de Cassia Mazzi de Azevedo, Pregoeira**, em 22/11/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8252698/2021

**Processo SEI n.º 0314604-89.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formadora na Abertura do Webinário "A Prevenção e o Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no Âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região", na modalidade a distância; **Contratada:** Therezinha Astolphi Cazerta (CPF nº 049.470.018-10); **Valor Total:** R\$22,24 (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 19/11/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8252573/2021

**Processo SEI n.º 0314606-59.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formador e coordenador do Webinário "A Prevenção e o Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no Âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região", na modalidade a distância; **Contratado:** José Marcos Lunardelli (CPF nº 079.466.118-11); **Valor Total:** R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 19/11/2021, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

### COMUNICADO

#### 2ª SEÇÃO

**A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA, PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**COMUNICAR** a todos os interessados que a Sessão Ordinária de Julgamento da Segunda Seção, designada para o dia **07 de dezembro de 2021**, às 14:00 horas, será realizada de forma **híbrida**, tanto no Plenário de Julgamento das Seções, localizado na Avenida Paulista, n. 1842, 2º andar, Quadrante 1, como pela plataforma de videoconferência Microsoft Teams, nos termos da Resolução PRES. 343, de 14/04/2020, e artigo 5º da Portaria PRES/CORE nº 24, de 08/10/2021.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado até 48 horas (quarenta e oito horas) antes do horário indicado para realização da Sessão, por meio de formulário próprio disponibilizado no site do TRF-3 (link: <http://web.trf3.jus.br/SistemasWeb/SustentacaoOralEletronica>) ou por meio do endereço eletrônico da 2ª Seção ([dij2@trf3.jus.br](mailto:dij2@trf3.jus.br)), podendo o advogado solicitante optar por realizá-la de forma presencial ou por videoconferência.

Publique-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

CONSUELO YOSHIDA  
*Desembargadora Federal Vice-Presidente do TRF 3ª Região*  
*Presidente da 2ª Seção*

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 22/11/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

### PORTARIA GABCONCINº 86, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Retifica parcialmente a Portaria 82/2021 quanto à grafia do nome da conciliadora nomeada.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO DOMINGUES, COORDENADOR DO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000275-42.2021.4.03.8002, resolve:

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria n. 82/2021 (documento SEI 8149571), considerando o equívoco na grafia do nome da conciliadora nomeada, para que, onde se lê "ALIAN FABIAN DE FREITAS", leia-se "ALINE FABIAN DE FREITAS"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 19/11/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GABCONCINº 85, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Inclusão de Juiz Federal no Cadastro Regional de Conciliadores da Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INCLUIR** o Juiz Federal LUCAS MEDEIROS GOMES, aprovado no 1º CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES DO NUPEMEC DO TJMS, no Cadastro Regional de Conciliadores e Mediadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 19/11/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GABCONCINº 84, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000275-42.2021.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionado, aprovado no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

**LUISACAROLINE OLIVEIRA DE ALMEIDA** - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação - CECON, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 19/11/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIASUIF Nº 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a Portaria Nº 6, documento nº 3118073**, disponibilizada no Diário Eletrônico em 26/10/2017, **para Excluir** como Fiscal Substituto do **Contrato nº 08.299.10.17**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa OFOS - Tecnologia, Comércio e Serviços contra Incêndios LTDA-EPP, cujo objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de alarme de incêndio dos prédios da Justiça Federal de São Paulo, com eventual fornecimento ou substituição de peças, o seguinte servidor:

**Fórum Federal de Avaré**

**Fiscal Substituto:** Paulo Eduardo Maia - **RF:** 5261 - **CPF:** 087.328.268-00

**Art. 2º Nomear** como fiscais técnicos do **Contrato nº 08.299.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa OFOS - Tecnologia, Comércio e Serviços contra Incêndios LTDA-EPP, cujo objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de alarme de incêndio dos prédios da Justiça Federal de São Paulo, com eventual fornecimento ou substituição de peças, os seguintes servidores:

**Fórum Federal de Avaré**

**Fiscal Titular:** Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, CPF 049.193.978-79

**Fiscal Substituto:** Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/11/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIASUSI Nº 122, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata 8246054 constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2020-DF, bem como do despacho SUSI 8251145, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 19/11/2021, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR Nº 8242580/2021**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (8242226), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8242548), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ANTÔNIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 15.08.2021.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 8248938/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023769-36.2021.4.03.8001

Documento nº 8248938

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/11/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2061, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023247-09.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 20 (doc. 8221046), de 10 de novembro de 2021, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8251487);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8251487);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8231856);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora JANAINA GONÇALVES FERREIRA DERENEVITZ, RF 8726, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/11/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2028, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8228374, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6464	ANA KARINA SAKUIYAMA	C12	C13	03.08.2021
8094	TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO	B6	B7	27.08.2021

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7316	JANAINA SPETICALVES	B9	B10	26.04.2021
7552	FABIO MITSUO INOUE	B8	B9	02.09.2021
8140	FABIANO PEDRO LOURENCO	B6	B7	08.09.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8239915/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 8239915

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8236893, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 12/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/11/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8240400/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053637-35.2016.4.03.8001

Documento nº 8240400

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8238995, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, para o período de 12/11/2021 a 19/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/11/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8240426/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049673-34.2016.4.03.8001

Documento nº 8240426

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8239427, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA - RF 8395, para o período de 16/11/2021 a 18/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/11/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8250258/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049673-34.2016.4.03.8001

Documento nº 8250258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8248237, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA - RF 8395, para o período de 19/11/2021 a 25/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/11/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**21ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-21VNº 51, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidores para substituição de período de férias.

**O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 21.ª VARA CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora EMY KITAJATO, RF 6098, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5) estará em gozo de férias no período de 17/11/2021 a 26/11/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF 3905, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5) estará em gozo de férias no período de 22/11/2021 a 03/12/2021;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, RF 7983**, Técnica Judiciária, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), no período de **17/11/2021 a 26/11/2021**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - **DESIGNAR** a servidora **LEILA ROSA DE OLIVEIRA, RF 8139**, Técnica Judiciária, em substituição, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5), no período de **22/11/2021 a 03/12/2021**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 22/11/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**

**Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**2ª VARA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-02VNº 60, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR LUCIANO SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

RETIFICAR em parte a Portaria nº 54 (8073775) e DETERMINAR que permaneçam de plantão os servidores MAURO DUARTE PIRES e ROSELI MODA, lotados na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre **20/11/2021 a 21/11/2021**.

INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 83, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **DOCTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria nro. 31, de 27 de agosto de 2020, que estabeleceu a escala de férias dos servidores lotados e/ou prestando serviços no JEF-Barueri;

**CONSIDERANDO** a Portaria nro. 77, de 27 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Despacho DFOR nro. 8231229/2021 (Processo 0018185-90.2018);

#### RESOLVE:

**Art. 1º - SUSPENDER** a segunda parcela de férias da servidora **ELISABETE GANDINI CASTILHO**, RF 969, Oficial de Gabinete, de 30/11 a 17/12/2021 (18 dias), em virtude de licença para tratamento de saúde concedida nos autos do processo 0018185-90.2018.403.8001;

**Art. 2º - DETERMINO** que se façam as comunicações e os registros necessários.

**SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 19/11/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 61, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor

O **DOCTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO, Analista Judiciário, RF 7836, nos seguintes termos:

**3ª Parcela de 2021**

**De: 09/12/2021 a 17/12/2021**

**Para: 14/02/2022 a 22/02/2022**

**1ª Parcela de 2022**

**De: 24/01/2022 a 02/02/2022**

**Para: 04/04/2022 a 12/04/2022**

**2ª Parcela de 2022**

**De: 07/03/2022 a 16/03/2022**

**Para: 04/07/2022 a 15/07/2022**

**3ª Parcela de 2022**

**De: 20/06/2022 a 29/06/2022**

**Para: 03/10/2022 a 11/10/2022**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 132, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6512352/2021**;

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção Vara de Plantão	MM.Juiz(a)
26/11/21 a 03/12/21	2ª Vara de Araraquara	Marcio Cristiano Ebert

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 26 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 19/11/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 125, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	26/11 a 03/12/2021	5ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos**, em 03/11/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-04VNº 57, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora PATRICIA GALVÃO RODRIGUES, RF 8521, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), gozou férias no período de 03.11.2021 a 12.11.2021;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento da servidora interessada;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora YELBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, Analista Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 03.11.2021 a 12.11.2021, sem prejuízo de suas atribuições;

**II - AUTORIZAR** compensação do banco de horas da servidora MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, RF 8415, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos dias 08 e 09.11.2021;

**III – DESIGNAR** a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, RF 8515, Analista Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos dias 08 e 09.11.2021, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 19/11/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GUAR-04VNº 58, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias da servidora **PATRICIA GALVÃO RODRIGUES, RF 7521**, da seguinte forma:

- Exercício/aquisição 2020/2021:

3ª parcela: de 07/01/2022 a 15/01/2022 (9 dias), **para 24/01/2022 a 01/02/2022 (9 dias)**.

- Exercício/aquisição 2021/2022:

1ª parcela: de 25/04/2022 a 29/04/2022 (5 dias), **para 14/03/2022 a 18/03/2022 (5 dias)**.

**II - ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias, exercício/aquisição 2021/2022, da servidora **YELLBIN MOROTE GARCIA, RF 8174**, da seguinte forma:

1ª parcela: de 04/04/2022 a 13/04/2022 (10 dias) **para 04/04/2022 a 12/04/2022 (9 dias)**;

2ª parcela: **manter** de 01/08/2022 a 10/08/2022 (10 dias); e

3ª parcela: de 19/10/2022 a 28/10/2022 (10 dias) **para 18/10/2022 a 28/10/2022 (11 dias)**.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 19/11/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 2ª VARA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-02VNº 55, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O(A) DOUTOR(A) **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **Felipe Marroni dos Santos, RF 8671**, exercício 2022.

Para que onde se lê,

"...relativas à 1ª parcela (20/06/2022 a 27/06/2022)..". e relativas à 2ª parcela (16/11/2022 a 07/12/2022) do servidor **Felipe Marroni dos Santos, RF 8671**

Leia-se 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022 (30 dias)

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 03 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 124, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera férias de servidora

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637**, nos seguintes termos:

DE	PARA
16 a 25/11/2021 (10 dias)	24 e 25/2/2022 (2 dias) 4 a 11/4/2022 (8 dias)
4 a 12/4/2022 (9 dias)	12 a 20/4/2022 (9 dias)

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 19/11/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 123, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Cancela períodos de férias de servidora

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a emissão da ata de aposentadoria da servidora (Processo SEI nº. 0017468-73.2021.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos documentos anexados neste Processo SEI (Id 8244276, Id 8244289 e Id 8244386);

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CANCELAR** os períodos de férias da servidora **ROSELI DE PAULA FARIA, RF 1055**, mencionados abaixo:

- De 30/9/2021 a 9/10/2021 (2º período do ano de 2021).
- De 21/1/2022 a 1º/2/2022 (3º período do ano de 2021).
- De 2/2/2022 a 11/2/2022 (1º período do ano de 2022).
- De 12/2/2022 a 21/2/2022 (2º período do ano de 2022).
- De 8/9/2022 a 17/9/2022 (3º período do ano de 2022).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 19/11/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 121, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Retifica a Portaria n. 120, de 04/11/2021

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº. 120, de 4 de outubro de 2021, apenas para retificar o sobrenome do servidor, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Rafael Gomes Azevedo - RF 7097".

LEIA-SE: "Rafael Gomes Ferreira - RF 7097".

**Art. 2º.** Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 19/11/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 79, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Férias servidores

**A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora SILVIA INÊS FIGUEIREDO S. DE OLIVEIRA - RF 2161, esteve em Licença Médica no período de 28/10 a 11/11/2021,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período de férias da servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, anteriormente marcado para 07/01 a 21/01/2022 e fazer constar o período de 03/03 a 17/03/2022

**II - ALTERAR** o período de férias da servidora KATIAAKEMI SHINOHARA GUIDUGLI - RF 4047, anteriormente marcado para 26/11 a 10/12/2021 e fazer constar o período de 31/01 a 14/02/2022

**III - ALTERAR** o período de férias da servidora SILVIA INÉS FIGUEIREDO S. DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcado para 08/11 a 13/11/2021 e fazer constar o período de 07/01 a 12/01/2022

**IV - ALTERAR** o período de férias da servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, anteriormente marcado para 30/01 a 14/02/2022 e fazer constar o período de 31/01 a 15/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIASJRP-04VNº 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a portaria 24/2021, de 12 de agosto de 2021, com relação à 1ª parcela das férias dos servidores:

JOSÉ LUIZ TONETI, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, anteriormente marcada para 31/01/2022 a 11/02/2022 para o período de 17/01/2022 a 28/01/2022 e;

MANOEL GERALDO, Técnico Judiciário, NI, na função de Assistente, anteriormente marcada para 02/02/2022 a 11/02/2022 para o período de 01/03/2022 a 10/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 19/11/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

#### **PORTARIAANDR-NUAR Nº 75, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL E DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1 - HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, para cumprimento do Mandado de Reavaliação e Intimação de **Id. 135187814**, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº **0000702-47.2017.4.03.6137**, com a finalidade de reavaliar o bem penhorado nos autos, bem como intimar a parte executada SANTA CASA E MATERNIDADE DE PANORAMA - CNPJ: 44.880.110/0001-60, com sede no endereço da Rua Manoel Fernandes da Cunha, 512, Centro, Panorama/SP. Diligência realizada no dia 18/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 19/11/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-NUAR Nº 76, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **DOCTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais,,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Redesignar** as férias da servidora Ana Francisca Grassi Trementocio de Oliveira, RF 5363, anteriormente marcadas para 03/12/2021 a 17/12/2021 e 07/01/2022 a 11/01/2022, **alterar para** 07/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 28/01/2022, respectivamente.

**Art. 2º Redesignar** as férias do servidor Vinicius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, anteriormente marcadas para: 24/01/2022 a 02/02/2022, **alterar para** : 31/01/2022 a 09/02/2022.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 19/11/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

#### **5ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-05VNº 48, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias agendadas pela servidora Lucila Takizawa, RF 4735, Supervisora de Expedição de Mandados e Editais (FC-05), e pela Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;

Considerando o gozo de férias pela servidora Priscila Britto Pedroso, Oficiala de Gabinete (FC-05), RF4141, no período de 09/12/2021 a 17/12/2021;

Considerando a necessidade de serviço;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar as férias da servidora Lucila Takizawa, RF 4735, do período de 07/01/2022 a 14/01/2022 para 10/12/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º. Alterar as férias da Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608, de 09/12/2021 a 17/12/2021 para 10/01/2022 a 18/01/2022.

Art. 3º Designar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, para substituir a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, no período de 10/12/2021 a 17/12/2021;

Art. 4º Designar a servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF6462, para substituir a Oficiala de Gabinete, Priscila Britto Pedroso, RF4141, no período de 09/12/2021 a 17/12/2021;

Art. 5º Designar a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, para substituir a Diretora de Secretaria, no período de 10/01/2022 a 18/01/2022.

Art. 6º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 22/11/2021, às 07:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-01V Nº 108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará no gozo de férias de 22/11/2021 até 1º/12/2021 (10 dias), bem como compensará horas-extras, devidamente cadastradas no E-GP, nos dias 02, 03 e 06/12/2021 (03 dias);

**CONSIDERANDO** que a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 03 a 12/11/2021, esteve no gozo de férias (10 dias);

**CONSIDERANDO** que o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, Supervisor da Seção de Processamentos ORDINÁRIOS (FC-5), estará no gozo de férias de 06 a 17/12/2021 (12 dias);

#### **RESOLVE:**

**a) DESIGNAR** o servidor MARCELO BOTTA, RF 4362, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 22/11/2021 a 03/12/2021 e no dia 06/12/2021;

**b) DESIGNAR** a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, para substituir para substituir o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, Supervisor da Seção de Processamentos ORDINÁRIOS (FC-5), de 06 a 17/12/2021 (12 dias);

**c) DESIGNAR** o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA, RF 7511 para substituir a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 03 a 12/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### CONTRATO - EXTRATO Nº 18/2021

Processo: 0002401-65.2021.4.03.8002. Contrato n.º 18/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 14/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: FLAVIO MACEDO & CIA LTDA. (CNPJ: 15.456.283/0001-58). Objeto: Prestação de serviços especializados em engenharia para adequação de espaços (fechamento de vãos), no Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, objetivando abrigar o Almoarifado. Vigência: 215 dias corridos. Valor Global: R\$ 79.000,00. Assinatura: 19/11/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Cesar Augusto Assis Flavio Macedo, sócio-diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 19/11/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0002425-93.2021.4.03.8002

Documento nº 8251765

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE TOMASSINI PLEUTIN RODRIGUES, RF 7459**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe “A”, Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrada em exercício do servidor redistribuído para esta JFMS (01.09.2021)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/11/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8254379/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0002249-17.2021.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada em engenharia para Modernização das Instalações no Prédio Sede da Subseção Judiciária de Naviraí, conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 10h00 do dia 06/12/2021 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 24/11/2021, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2021/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 22/11/2021, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2ª VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02VNº 62, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **FABIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), requisitou compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 26/11/2021, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc 8240733 e 8242224);

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), estará em gozo de férias no período de 03/12/2021 a 17/12/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), estará em gozo de férias no período de 10/01/2022 a 14/01/2022;

#### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), **no dia 26/11/2021**;

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), **no período de 03/12/2021 a 17/12/2021**;

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), **no dia 07/01/2022**;

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), **no período de 10/01/2022 a 14/01/2022**.

FÁBIO FISCHER

Juiz Federal Substituto na titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer**, **Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.